Câmara Municipal de Entre Rios do Sul
APROVADO
Reunião EXTRAORDINÁRIA N.º 003 / 2023
Data 21 / 09 / 2023

PROJETO DE LEI Nº 048/2023, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza o pagamento de parcela remuneratória autônoma com vistas ao atendimento da Lei Federal nº 14.434/2022, e dá outras providências.

IRSON MILANI, PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER que enviou à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento, na forma de complementação remuneratória, aos enfermeiros, técnico de enfermagem e auxiliares de enfermagem vinculados, a qualquer título, ao Município, dos valores repassados pela União com vistas a dar atendimento à Lei Federal nº 14.434/2022, e cujo pagamento aos servidores estará condicionado ao repasse dos recursos pela União ao Município.

Art. 2º - O pagamento da complementação de que trata o artigo anterior não importa em alteração do padrão remuneratório, se tratando parcela remuneratória autônoma, cujo pagamento mensal se dará nos valores repassados pela União e estará condicionada ao seu efetivo recebimento pelo Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas na lei de meios.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de maio de 2023.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, aos 11 dias do mês de Setembro de 2023.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 048/2023, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

O presente projeto de lei tem por objetivo dispor acerca do cumprimento da Lei Federal 14.434/2022, a luz da decisão do STF, em sede de liminar.

Esta Lei Federal é que trata do piso das carreiras de enfermagem.

O tema está ainda inconcluso em face de que está em análise para fins de julgamento junto ao STF, sendo que os parâmetros exatos de como se deverá dar atendimento a referida Lei depende deste julgamento.

Enquanto isto devem os municípios, no caso, atender o que hoje já se tem de definição, mas com possibilidades de ajustes futuros.

Na atualidade o que há definido é que os municípios devem informar via plataforma investsus os dados dos referidos profissionais a nível local a união sistematiza essas informações e repassa os valores ao Município indicando quais servidores devem receber e o quanto, cabendo ao Município efetuar tal repasse, isto até uma definição acerca do tema.

Estes pagamentos, do Município a seus servidores, estará condicionado ao recebimento aos mesmos da União.

O tema é polêmico e levará um tempo até ter uma definição, entretanto, conforme as situações forem sendo clareadas o Município agirá em atendimento a estas, na medida que ocorrer, a exemplo do que está fazendo agora.

Assim é que submetemos o presente projeto a apreciação dos nobres vereadores.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal